



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1965, DE 5 DE MARÇO DE 2018.**

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar os seguintes atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal:

“[ATO GDGSET.GP. Nº 63, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018](#). O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE**

Art. 1º O cargo em comissão de Ouvidor Auxiliar, Nível CJ-1, da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho é transformado, sem aumento de despesas, em um cargo em comissão de Assessor B, Nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º É criada a Seção de Expedientes, vinculada ao Gabinete da Presidência.

Art. 3º É criada a Seção de Elaboração de Atos e Portarias, vinculada à Diretoria-Geral da Secretaria.

Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Diretoria-Geral da Secretaria é transformada, sem aumento de despesas, em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput.

Art. 4º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem

transformados é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 5º As atribuições das Seções criadas nos artigos 3º e 4º são as constantes do Anexo II.

Art. 6º Este Ato entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2018.  
Publique-se.”

[“ATO GDGSET.GP. Nº 64, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º O cargo em comissão de Assessor-Chefe do NUGEP-SVP, nível CJ-1, é transformado, sem aumento de despesas, em um cargo em comissão de Assistente Judiciário, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Vice-Presidência.

Art. 2º O cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Vice-Presidência, nível CJ -3, de que trata o [ATO.GDGSET.GP. Nº 152, de 5 de março de 2013](#), é transformado, sem aumento de despesas, em um cargo em comissão de Assessor-Chefe do NUGEP-SVP, nível CJ-3, vinculado ao Gabinete da Vice-Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2018.  
Publique-se.”

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**ÓRGÃO ESPECIAL**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1965, DE 5 DE MARÇO DE 2018.**

**ATO GDGSET.GP.Nº 63/2018**  
**ANEXO I**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 2	FC-2	1	Gabinete Ministro Presidente	1.185,05	Supervisor de Seção	FC-5	1	Gabinete da Presidência	2.232,38
Assistente 2	FC-2	1	SEGJUD	1.185,05	Assistente 4	FC-4	1	Gabinete Ministro Corregedor Geral	1.939,89
Assistente 2	FC-2	1	SECG	1.185,05					
Assistente 1	FC-1	1	SECG	1.019,17					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				112,98					
Subtotal (A)				4.687,30	Subtotal(B)				4.172,27

Saldo A – B = R\$ 515,03



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ÓRGÃO ESPECIAL

### ATO GDGSET.GP.Nº 63/2018 ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE EXPEDIENTES – GP

1. Controlar e acompanhar a tramitação dos processos no Gabinete;
2. Acompanhar as atividades de secretariado e recepção do Gabinete;
3. Dar suporte quanto a definição de objetivos gerais para as atividades de apoio do Gabinete;
4. Acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas pelo pessoal de apoio do Gabinete.

#### ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS E PORTARIAS – GDGSET

1. Acompanhar as atividades desenvolvidas quanto à movimentação de expedientes no Gabinete;
2. Dar o suporte quanto a triagem dos documentos recepcionados na Unidade;
3. Prestar informações sobre trâmites de documentação;
4. Guardar, controlar e acompanhar as informações da tabela de cargos em comissão e funções comissionadas do TST;
5. Elaboração de expedientes pertinentes às mudanças de funções, cargos em comissão e alteração de lotação de servidores na Corte;
6. Elaboração e acompanhamento de expedientes de viagem a serviço.